Ata das 120 Sessões Extraordinaria da Camara Municipal da cidade de Presidente Kennedy, Estado de Goiás, aos 21 dias do mez de julho do Ano de 1975, no salão Nobre onde funcionam os trabalhos Legislativos da Camara Municipal desta cidade, depois de feito a Chamada por mim 1º Secretario José Neto Oliveira. Observou-se a presença dos seguintes Vereadores, Raimundo Barbosa de Souza, Enoque Monteiro Nunes, Diogo Milhomem de Souza e José Neto Oliveira., Notando-se dos seguintes Vereadores Antonio Inacio de Castro por motivo justificado, e Jorcelino Ferreira Lemos motivo justificado. Observando-se que estava tudo em ordem O Sr. Presidente declarou aberto a Sessão, e a finalidade da mesma é tratar de assuntos ligados a esta Casa.

(Expediente)

Foi entrado neste expediente, O Projeto de Lei Nº 16 de 21 julho de 1.975. Dispõe sobre a abertura de um credito especial até o limite de cr$ 60.000,00, destinado a aquisição de uma Ambulancia, e dá outras providencias". O Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, Go. FAÇO saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º fica o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir para o serviço de saúde e assistencia social uma Ambulância nova, sem uso, de fabricação nacional. Art. 2º Para fazer face os despesas previstas no artigo primeiro da presente Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir ao orçamento vigente um credito especial" ate o limite de cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que será" classificado na seguinte dotação: 4.1.3.0-71- Equipamentos e instalações. Art. 3º Para cobertura do crédito de que trata o artigo segundo, será utilizado como recurso, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias não utilizáveis no exercicio.

Art. 4º- Revogados as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Kennedy, 21 de Julho de 1975.

(Outro) Projeto de Lei Nº 17 de 21 de Julho de 1975. que "Autoriza o chefe do Poder Executivo a introduzir Alterações no Plano de Aplicação do FPM/75." O Prefeito Municipal de Présidente Kennedy-go: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a introduzir no Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municipios- F.P.M-, para o exercicio de 1.975, as seguintes dotações:

6- Educação e Cultura
69- Diversos) = Comp. Nac. de Alimentação Escolar= 3.0.0.0 Despesas Correntes.
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 Pessoal Civil:
Vencimento de Merenda Escolar.... cr$ 2.088,00

3.1.2.0 Material de consumo:
Materiais para Merenda Escolar Cr$ 3.500,00
Soma Total 4.588,00
7 Saude
71 Assistencia Médico-Hospitalar=
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalacoes
Aquisição de uma Ambulancia 34.000,00
Soma Cr$ 34.000,00
Total 38.588,00

Artigo 2º Os recursos para cobertura dos dotacoes abertos pelo artigo anterior, serão obtido com o saldo transferido do exercicio de 1974 p/1.975.

Art. 3º Revogados as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Presidente Kennedy, 21 de julho de 1975.

(Ordem do Dia)

Foi Discutido e Aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes, os projetos de Lei Acima Mencionado com a data de 21/07/1975.

Nada Mais Havendo a Tratar o Sr. Presidente Declarou encerrada a Sessão que depois de lida e achada Conforme foi assinada pelos Vereadores Presentes.

Raimundo Barbosa de Souza
Eurogeu Claudio Kenner.
Tiago Nascimento de Sousa.
José Neto Oliveira.